



Câmara Municipal de Aveiro

**SEGUNDA ADENDA AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO PMAA - AEIES
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO
E A
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO
DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO**

CONSIDERANDO (QUE):

1. Em 26 de novembro de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com a Empreitada de Reabilitação do edifício do Centro de Atividades Ocupacionais/Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, com a execução no ano de 2025.

2. A Empreitada indicada no número anterior, abrange a realização dos seguintes trabalhos, de acordo com o mapa apresentado na candidatura e com execução no prazo de 1 ano que se realizará no ano 2025:

A) Edifício 3 (Oficinas):

- Estaleiro
- Movimento terras; Alvenarias, Impermeabilização e revestimento tectos
- Revestimento Paredes
- Revestimento Pavimentos
- Serralharias
- Equipamentos sanitários
- Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança

B) Edifício 2 (Teares):

- Estaleiro e Demolições

- 
- Movimento terras; Estruturas e Alvenarias
 - Coberturas, Impermeabilização e revestimentos tectos
 - Revestimento Paredes
 - Revestimento Pavimentos
 - Serralharias
 - Equipamentos sanitários
 - Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança

C) Edifício 1 (Sede) - Zona 1 (cozinha e refeitório):

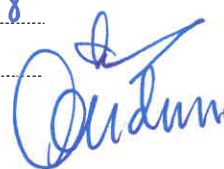
- Demolições
- Movimento terras; Estruturas e Alvenarias
- Coberturas, Impermeabilização e revestimentos tectos
- Revestimento Paredes
- Revestimento Pavimentos
- Serralharias
- Equipamentos sanitários
- Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança

D) Edifício 1 (Sede) - Zona 2 (restante):

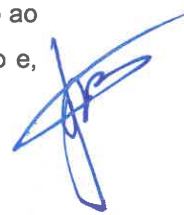
- Demolições
- Movimento terras; Estruturas e Alvenarias
- Coberturas, Impermeabilização e revestimentos tectos
- Revestimento Paredes
- Revestimento Pavimentos
- Serralharias
- Equipamentos sanitários
- Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança.

3. Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 30 de abril de 2025, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro solicitou a prorrogação do prazo para a execução do protocolo;

- 1) A justificação do solicitado prende-se com atrasos da empresa relacionados com falta de mão-de-obra e as alterações climáticas adversas á realização de obras, impedindo o cumprimento do prazo estipulado para apresentação dos comprovativos de execução física;



- 2) É vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;



Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de maio de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO, designado abreviadamente por APPACDM de Aveiro ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva n.º 504646699, com sede na Rua Padre Luis Pereira, n.º 1, Azurva, 3800-737 Eixo, neste ato representada por José Pedro Fernandes e Fernando Martins Cardoso, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única
(Comparticipação Financeira)

O n.º 1 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no âmbito do PMAA – AEIES celebrado em 26 de novembro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

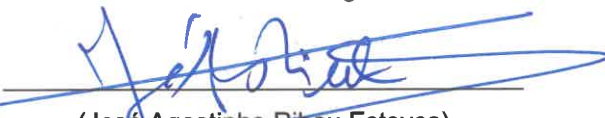
1. Para a prossecução das finalidades referidas na cláusula anterior, e atento o teor da candidatura apresentada pela Associação ao PMAA-AEIES, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante total de 677.000,00€ (seiscentos e setenta e sete mil euros), a atribuir nos seguintes termos:
 - a) 169.250,00€ (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta euros), até 31 de janeiro de 2025, correspondente a 25% do apoio indicado no número anterior;

- b) 169.250,00€ (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta euros), correspondente a 25% do apoio indicado no número anterior, no prazo de 10 dias úteis da data de entrega dos comprovativos indicados na alínea a) do número seguinte, na redação que lhe foi dada através da Adenda celebrada em 30 de maio de 2025 ou da efetiva entrega desses comprovativos, caso a mesma venha a ocorrer em data posterior ao aí indicado.
- c) 169.250,00€ (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta euros), correspondente a 25% do apoio indicado no número anterior, no prazo de 10 dias úteis da data de entrega dos comprovativos indicados na alínea b) do número seguinte, na redação que lhe foi dada através da Adenda celebrada em 30 de maio de 2025 ou da efetiva entrega desses comprovativos, caso a mesma venha a ocorrer em data posterior ao aí indicado.
- d) 169.250,00€ (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta euros), correspondente a 25% do apoio indicado no número anterior, no prazo de 10 dias úteis da data de entrega dos comprovativos indicados na alínea c) do número seguinte, na redação que lhe foi dada através da Adenda celebrada em 30 de maio de 2025 ou da efetiva entrega desses comprovativos, caso a mesma venha a ocorrer em data posterior ao aí indicado.

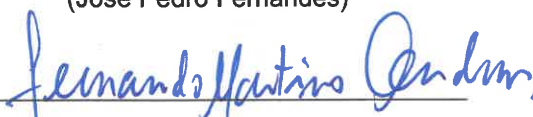
Esta Adenda, composta por 4 (quatro) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Aveiro, 25 de setembro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,


(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,


(José Pedro Fernandes)
(Fernando Martins Cardoso)